



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 0097/2022
agosto de 2022

Em, 16 de

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA O " SEMANA MUNICIPAL DO PRIMEIRO EMPREGO", A SER REALIZADA, ANUALMENTE, A PARTIR DO 12 DE AGOSTO DE 2022. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia decreta:

Art. 1º Fica instituída, no Município de São Pedro da Aldeia a Semana Municipal do Primeiro Emprego com o objetivo de promover orientação aos jovens aldeenses sobre o emprego e mercado de trabalho.

Parágrafo único: A Semana Municipal do Primeiro Emprego será realizada a partir do dia 12 de agosto de 2022, passando a integrar o calendário de eventos do Município e da Câmara Municipal.

Art. 2º. A semana definida no Art. 1º tem como objetivo promover palestras, cursos e orientações aos jovens sobre o primeiro emprego, carteira de trabalho, noções de empreendedorismo, testes vocacionais e elaboração de currículos.

Art. 3º. Para o desenvolvimento da Semana Municipal do Primeiro Emprego, o Poder Executivo poderá realizar convênios em parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando a promoção de cursos e treinamentos.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição, tem por finalidade criar o " Semana Municipal do Primeiro Emprego", promovendo a orientação dos jovens sobre o ingresso ao mercado de trabalho, bem como a promoção de cursos, testes vocacionais, elaboração de currículos e noções de empreendedorismo.

O dia 12 de agosto é comemorado o Dia Internacional da Juventude, sendo instituído pela ONU (Organização das Nações Unidas), com o objetivo de conscientizar os jovens sobre as reponsabilidades assumidas no futuro, bem como sobre a sua inclusão e contribuição na sociedade.

A Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece como direito do adolescente à profissionalização e à proteção no trabalho, sendo garantido a sua capacitação profissional.

Portanto, é necessário que haja a participação do Poder Público Municipal para



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

incentivar a contratação de profissionais com pouco experiência, visando o seu crescimento profissional e sua grande valia para o mercado de trabalho.

Elencados os motivos conclamo aos meus pares à necessária aprovação para transformar esta proposição em lei.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 2022.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
Vereador(a) - Autor(a)